

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 429/1996

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA INSTITUIR A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

04/12/1996 06/12/1996 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 616/1995 - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 20/12/1996. CÂMARA - regimento interno Autor: JORGE NASSIF HADDAD



Câmara Municipal de Jundial São Paulo

RE 429/1996

(proc. 19.303)

RESOLUÇÃO Nº 429, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996 Altera o Regimento Interno, para instituir a comissão de investigação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de dezembro de 1996, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"Subsecção IV - Da Comissão de Investigação

"Art. 65-A. A requerimento escrito sujeito ao Plenário, pode-se formar comissão de investigação de três integrantes, para, sem formalidades, coletar informações sobre fato determinado de competência municipal no prazo de trinta dias improrrogáveis".

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (04.12.1996).

Presidente

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (04.12.1996).

> VILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

vsp